



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.541
De 30 de março de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de março de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, à Secretaria de Educação, no valor de R\$ 12.988.723,26 (doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), em favor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para atender despesas com o referido Fundo, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º O crédito adicional autorizado no artigo anterior criará a dotação orçamentária abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.12.05	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.025	Ensino Fundamental		
12.361.025.2.151	Valorização do Magistério – Remuneração das Atividades de Suporte Pedagógico		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	730.017,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	195.800,33

LEI Nº 6.541 DE 30 DE MARÇO DE 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.025.2.152	Reembolso à Secretaria de Estado – Remuneração de Professores		
3.1.30.41	Contribuições	R\$	185.635,41
12.361.025.2.153	Valorização do Magistério – Remuneração de Professores		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.717.033,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.455.752,28
12.361.025.2.154	Manutenção das Atividades		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	46.003,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.291.823,11
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	336.658,44
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.00,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12.365	Educação Infantil		
12.365.036	Educação Infantil		
12.365.036.153	Valorização do Magistério – Remuneração de Professores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	440.000,00
12.365.036.2.154	Manutenção das Atividades		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	340.000,00
12.365.151.1.027	Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação e Recreação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.00,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.12.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365	Educação Infantil		
12.365.036	Educação Infantil		
12.365.036.2.075	Creches		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	340.000,00
12.365.036.2.076	Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	440.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.12.04	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.025	Ensino Fundamental		
12.361.025.2.151	Valorização do Magistério – Remuneração das Atividades de Suporte Pedagógico		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	750.017,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	205.800,33
12.361.025.2.152	Reembolso à Secretaria de Estado – Remuneração de Professores		
3.1.30.41	Contribuições	R\$	215.635,41
12.361.025.2.153	Valorização do Magistério – Remuneração de Professores		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	350.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.717.033,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.505.752,28
12.361.025.2.154	Manutenção das Atividades		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	66.003,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.371.823,11
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	426.658,44

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações do referido Fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura das despesas a que se refere o artigo 2º desta Lei são oriundos da distribuição dos recursos estabelecidos no artigo 8º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 ou por eventuais alterações.

Art. 6º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual) e na Lei nº 6.437, de 1º de julho de 2006 (Diretrizes Orçamentárias).



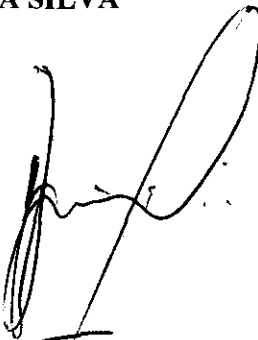
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

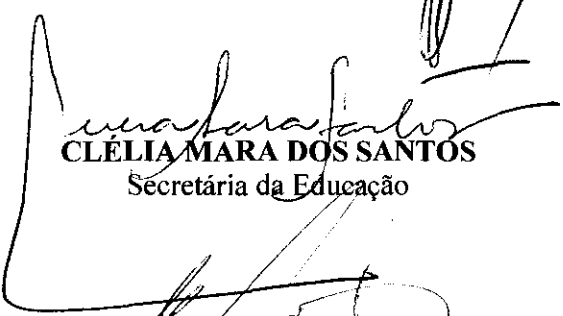
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda



CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação



EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MARCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - ("PC").